



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO MATO GROSSO/MAPA E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO MATO GROSSO - SFA/MT, sede na Alameda Aníbal Molina, s/n, Bairro: Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0033-02, neste ato representada pelo Superintendente **Leny Rosa Filho**, nomeado na Portaria nº 27, de 08 de janeiro de 2024, publicado no *DOU* de 09 de janeiro de 2024, SIAPE nº 2330190, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, s/n, Bairro Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70632-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Leite Castello Branco**, portador da Carteira de Identidade nº 4.210.647, expedida pela SESP/DF, e CPF nº 008.947.334-51. Considerando o que consta no Processo nº 21024.003702/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes acima especificadas resolvem firmar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é REPACTUAR os valores do Contrato nº 05/2023, conforme previsto em sua Cláusula Sexta e com base nas disposições do art. 40, XI; art. 55, III; e art. 65, § 8º; todos da Lei nº 8.666, de 1993; e do art. 12 do Decreto Federal nº 9.507, de 2018. Em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (34947504) estabelecida entre as entidades sindicais da categoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato é de R\$ 101.874,99 (Cento e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.222.499,88 (Um milhão duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com a repactuação passará para o valor mensal de **R\$ 111.386,52 (Cento e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.336.638,24 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito e vinte e quatro centavos)**, com efeito retroativo a partir de **01/01/2024**.

2.2. O acréscimo do valor mensal deste reajuste será de **R\$ 9.511,53 (nove mil quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**, o que representa um aumento de **R\$ 114.138,36 (Cento e quatorze mil cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**, para o período de **01/01/2024 a 30/12/2024**.

VALOR DOS POSTOS EM 30.12.2023							
LOTE	LOCAL DO POSTO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DE 12 MESES
01	SFA-MT	Postos de Auxiliar Operacional Administrativo	21	44 horas semanais	R\$ 4.851,19	R\$ 101.874,99	R\$ 1.222.499,88
VALOR DOS POSTOS EM 01.01.2024							
LOTE	LOCAL DO POSTO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DE 12 MESES
01	SFA-MT	Postos de Auxiliar Operacional Administrativo	21	44 horas semanais	R\$ 5.304,12	R\$ 111.386,52	R\$ 1.336.638,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

3.2. Coordenação de Administração - **CAD** - 6 postos; Ministério da pesca e aquicultura - **MPA** - 1 posto; Divisão de Desenvolvimento Rural - **DDR** - 1 postos. Unidade de Vigilância Agropecuária - **UVAGRO** - 1 posto; Serviço de inspeção de produtos de origem vegetal - **SIPOV** -1 posto Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - **1º SIPOA** - 3 posto Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - **SISV** - 3 postos Divisão de Defesa Agropecuária - **DDA** - 1 posto; Serviços de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal - **SISA**- 3 postos e **MDA/CDA** - 1 posto.

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Plano Interno	Sector/Unidade	Quantidade de Postos
130077	0170221010	168981	339037-01	OPERASFAS	CAD	06
	3052.00246	168996		VIGIAGROSS	VIGIAGRO	01
	1000000000	1031		81000562R	DDR	01
				SNA E SNPA	MPA	01
	0150013038	168957		INSPANIMAL	1º SIPOA	03
	1052A001M8	168959		INSPROVEG	SIPOV	01
	100000000	168986		PCEANIMAIS	SISA	03
	150013038	168977		AQUATICC		
	100000000	169018		PNEFA		
	100000000	168980		FISCMEDD		
	100000000	168983		GENETICC		
	1000000000, 1116000000, 1050000246 e 3116000000	168981		GERENDSV	SISV	03
	1000000000	168955		SUASSASDA	DDA	01
	1000000000	227378		CGEEST-MDA	MDA/CDA	01

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leny Rosa Filho
Superintendente Federal da SFA-MT



Documento assinado eletronicamente por **LENY ROSA FILHO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso**, em 12/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37015784** e o código CRC **A8194594**.